

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REQUISIÇÃO Nº 33/2022

À Comissão de Licitação:

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, ao final assinado, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa, e:

Considerando a necessidade de instalação de equipamentos e acessórios de segurança na Câmara Municipal, para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Considerando a necessidade de realização de reformas na Câmara Municipal, atinentes à segurança de seus usuários, para a finalidade específica de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Considerando que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é necessário em todas as edificações de uso coletivo, tratando-se de documento indispensável que certifica as condições de segurança contra incêndio;

Considerando que o Poder Legislativo de Cláudio não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), relativamente à sua sede;

Considerando as razões técnicas apontadas no parecer preliminar, elaborado pelo profissional Alexandre Silva Prado, CREA 75.308/D, conforme documentos anexos a esta Requisição; e

Considerando que para obtenção da Certificação da sede da Câmara Municipal, com o auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), é necessário cumprir algumas exigências previstas na legislação, após a devida consulta ao profissional de desenvolvimento de projetos contra incêndio, o qual indicou os equipamentos e reformas necessárias.

DETERMINO:

Abertura do devido procedimento licitatório destinado à **Contratação de Empresa, devidamente cadastrada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para realização das reformas e adequações apontadas pelo Responsável Técnico Alexandre Silva Prado, CREA 75.308/D, abaixo discriminadas, para fornecimento, execução e instalação, dos equipamentos, acessórios e sistemas de segurança, na Câmara Municipal de Cláudio,** conforme projeto (PTS PRE2021016673) pré-cadastrado no Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, devendo as obras ser precedidas da lavratura de Contrato Administrativo, além da

emissão das as respectivas Notas Fiscais, que deverão ser anexadas ao processo no INFSCIP (no site do Corpo de Bombeiros), assim especificadas:

- Sinalizações de emergência (conforme IT 15 - CBMMG):

- 01 Placa S1
- 02 Placas S2
- 08 Placas S3
- 01 Placa S7
- 01 Placas S10
- 02 Placas S12
- 06 Placas E5
- 01 Sinalização E12 (demarcação de piso para equipamento /pintura de solo)
- 01 Placa M1
- 02 Placas M2 (lotação máxima: 38 pessoas sala do Subsolo; e 50 pessoas no Auditório)
- 03 Placas M7
- 01 Placa C1
- 02 Fitas zebradas de 80 cm cada (degrau no corredor atrás do Plenário e porta da Cantina)
- 04 Fitas antiderrapante, fotoluminescente de 84cm, para sinalização de linha de bocel contínua, (escada interna Subsolo), e também na rampa do plenário, apesar de não estar no projeto.

- Iluminações de emergência (conforme NBR 10.898/13):

- 21 Luminárias de emergência, com lâmpada fluorescente 15w/127V (mínimo), autonomia mínima 1h (afixadas nos devidos locais e alturas determinadas no projeto);
- Execução da instalação da rede elétrica para todo o sistema de iluminação de emergência;
- * Obs.: Atender informações e exigências sobre este sistema, no desenho em prancha 01/02 e NBR 10.898/13).

- Extintores de Incêndio (conforme IT 16 CBMMG):

- 06 Extintores portáteis, carga de pó ABC (3-A:40-B:C)
- 06 Suportes para extintores (tipo parede ou solo)
- Afixação dos suportes (em paredes ou solo), altura 15 a 160cm

- Saídas de emergência - acessos, portas, escadas, rampas (conforme IT 08 CBMMG):

- Fornecimento de corrimãos com pintura em cor amarela, para os 2 lados da **escada que dá acesso a garagem**. Aproximadamente 12,82m de corrimãos, incluindo o patamar; devendo o fornecedor conferir as medidas exatas, com acréscimo de 30 cm além da escada, no lado da parede, na parte inferior da escada, e onde mais for possível este acréscimo.
- Caso necessário, ajustar também a altura do guarda corpo (mureta) da escada externa para o mínimo de 1,30m (em tijolo e/ou metal);

Instalação dos Corrimãos na escada, conforme padrões exigidos pelo CBMMG:

****OBS:** A altura de instalação do corrimão deve estar entre 80 a 92cm, medido na ponta do degrau; ter “largura” (diâmetro do tubo) entre 3,8 a 6,0cm; ser afixado por sua parte inferior (em “L”); estar afastado a 4cm da parede; deve permitir o deslocamento contínuo das mãos ao longo de todo o seu comprimento; ter suas extremidades voltadas para o G.C. sem conter obstáculos, rebarbas que possam causar lesões ou ferimentos; suportar força horizontal mínima de 730N/m, aplicada a 1,05m de altura; deverão ser observados os demais detalhes mencionados em projeto e exigências da IT 08 do CBMMG.

- Fornecimento e instalação de dois corrimãos (aproximadamente 1,0m cada), mais um guarda corpo (altura 1,05m) para a **escada interna** de dois degraus do subsolo, nos mesmos padrões exigidos na escada acima.

- Fornecer e instalar também guarda corpo (altura 1,05m) para o desnível do “setor de Arquivo” (ao lado da sala 03), conforme padrão exigido pelo CBMMG (não devem existir aberturas maiores que 15cm em todo o G.C.). O comprimento deste guarda corpo é de aproximadamente 5,10m (devendo o fornecedor conferir esta medida) e deve ser ligado diretamente no guarda corpo da escada ao lado.

- Fornecimento e instalação de guarda corpo metálico (altura 1,30m) nas duas laterais, da **rampa-01 pequena externa** do subsolo (acesso da sala para a rua Tamoios). O comprimento aproximado é de 2,37m (a ser conferido pelo fornecedor). O guarda corpo deverá conter também corrimão dos dois lados, com altura de 80 a 92cm; “largura” (diâmetro do tubo) entre 3,8 a 6,0cm; ser afixado por sua parte inferior (em “L”); estar afastado a 4cm da parede; permitir o deslocamento contínuo das mãos ao longo de todo o seu comprimento, ter suas extremidades voltadas para o G.C; sem conter obstáculos ou rebarbas; suportar força horizontal mínima de 730N/m, aplicada a 1,05m de altura.

- Fornecimento e instalação de duas ou mais barras em tubo redondo ou quadrado de aproximadamente 4,0m para guarda corpo das duas janelas do plenário. Altura de instalação 1,30m, de forma que não tenha mais de 15cm de abertura entre o peitoral das janelas e tubo(s) (Obs: Este item não consta no projeto, mas deve ser atendido na proposta).

Outras Especificações:

O fornecedor deverá observar e atender a todas as demais citações e especificações do projeto pré-cadastrado no CBMMG.

Após a vistoria do engenheiro responsável pelo projeto, e também da vistoria do CBMMG, a empresa fornecedora responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos, acessórios e sistemas, deverá dar total suporte, caso sejam detectadas irregularidades nas execuções (pendências ou notificações). O responsável técnico pelo projeto estará à disposição para possíveis esclarecimentos e supervisão durante as execuções.

A contratação se justifica pelas razões declinadas acima, sendo estabelecida em favor do Poder Legislativo, na reforma de sua sede, constituída pela Câmara Municipal, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentária n.º 339039 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Ficha 042 – cujo saldo atual é de R\$ 71.250,00.**

Estima-se inicialmente a despesa em R\$ 10.000,00, considerando ausência de estimativa precisa.

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária, as quais serão aferidas novamente no momento da homologação/adjudicação.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às diligências necessárias. Doutro lado, deverá a Secretaria Jurídica lavrar o competente contrato administrativo previamente à execução dos serviços, resguardando-se o Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 22 de fevereiro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo